



Associação para o Desenvolvimento das Actividades em Portugal de Circos, Divertimentos e Espectáculos

Exmo Sr Dr
CARLOS ALBERTO DIAS TEIXEIRA
Presidente da Câmara Municipal de
Loures

V/Fax 219848896

Data 14/3/2008

Assunto: Funcionamento de diversões para crianças nas Festas da Cidade (Julho 2008).

Vimos solicitar que aos dois feirantes que participam desde há vários anos na vossa festa, com as suas instalações temporárias de restauração instaladas em reboque (farturas e sandes) João Manuel Martins Pinto de Almeida e Carlos Alberto Maldonado Almeida seja permitido laborarem com as suas diversões para crianças nas Festas da Cidade.

Por um lado as diversões para os mais pequenos serão muito bem vindos pela população e estes feirantes que são nossos associados, sabemos que são pessoas idóneas e respeitadoras pelo que será de mais valia passarem a participarem com os seus divertimentos. Foi-nos transmitido que proibiram os divertimentos por falta de cumprimento por parte dos proprietários de regras e ou compromissos pecuniários. A nossa associação apoia que os feirantes que não cumprem as regras ou o estabelecido que sejam castigados no mínimo com um a três anos de afastamento, mas não pode ser por causa deles que se proíbe a actividade aos restantes feirantes (por exemplo já expulsámos da nossa associação um feirante que pretendia continuar a ser egoísta e todos aqueles que não queiram respeitar as regras).

Agradecemos desde já a sua compreensão para o assunto.

Apresento a V. Ex^a. os melhores cumprimentos pessoais,

Atentamente,

O presidente

Eng^o Mário Loureiro